**LEI Nº 2.792 – DE 24 DE JUNHO DE 2.014**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADERIR AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de Junho de 2.014, **APROVOU** e eu, **HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO** - Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

**L E I :**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aderir ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – AVH, pessoa jurídica de direito público, onde se integram os demais municípios da Região do Aquífero Guarani, Vale das Cachoeiras e Horizonte Verde (AVH).

**Art. 2º** - A adesão ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – AVH pelo Município tem por finalidade a adoção de políticas na área da saúde.

**Art. 3º** - A participação do Município de Guariba junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – AVH, possibilita firmar convênios, contratos, termo de parceria, acordos, receber auxílio e subvenções de entidades e órgãos governamentais na área de saúde pública.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 68.831,56 (sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos), mediante a anulação total e/ou parcial de dotações orçamentárias próprias, devendo ser aberto mediante Decreto Municipal.

**Art. 5º** - Os encargos e despesas que a Prefeitura vier a assumir em decorrência da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 24 de Junho de 2.014.

**HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO**
**Prefeito Municipal de Guariba**

Registrada em livro próprio, no Departamento Municipal de Gestão Pública, e mandado publicar em órgão de imprensa escrita local, na data de sua circulação semanal, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

**ROSEMEIRE GUMIERI**
**Diretora do Departamento de Gestão Pública**